PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 36841206 / 3684 1210 - CEP 87810-000
e-mail: pmguaporema@uol.com.br CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

Lei Municipal N.º 512/2010.

Publicado no Jornal
TRIBUNA DE CIANORTE
N.º 5808 Pg. 20
Em 03 / 10 / 2010

Ementa: Altera Lei Municipal que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Guaporema – Estado do Paraná e, dá outras providências correlatas.

Preâmbulo: A Câmara Municipal de Guaporema - Estado do Paraná aprovou eu, José Roberto Catenacci, prefeito municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 055/1991, em conformidade com a Resolução nº 333 de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, a saber:

O artigo 3º da Lei Municipal n.º055/91, passa a conter a seguinte redação:

O Conselho Municipal de Saúde – CMS terá a seguinte composição:

I – 50% das vagas dos Usuários:

II – 25% pelos representantes dos trabalhadores de Saúde:

III – 25% pelos representantes do governo, de prestadores de serviços privados/conveniados, ou sem fins lucrativos.

a) O Secretário Municipal de Saúde é membro nato.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais 191/2001 e 370/2008.

Prefeitura Municipal de Guaporema, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2010.

José Roberto Catenacci
Prefeito Municipal